



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

1.1 – O Município de Laranjal - PR, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 027/2017, de 04/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Pernambuco nº. 501, Centro, Laranjal - PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”.

1.2 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às 13h30min horas, do dia 16 de Março de 2017, no local retro estabelecido.

1.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com, podendo ser examinado e retirado o Edital no sitio através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA SENDO: CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 001 – CÂMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP-TOPS E REMENDOS

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UND	02	Alicate de corte		35,17	70,34
2	UND	04	Bico duplo de Encher Pneu		38,50	154,00
3	UND	80	Bico para Camara de Ar 265		6,00	480,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

4	UND	20	Bico para camara de Ar pneu 215		18,00	360,00
5	UND	30	Bico para Pneu 700		19,33	579,90
6	UND	80	Bico para Pneu de Trator, Patrola, e Pá Carregadeira		31,67	2.533,60
7	UND	100	Bico para Pneu sem Câmara de Ar		5,83	583,00
8	UND	03	Cabo de Força		125,00	375,00
9	UND	04	Calibrador de pneu 170 lbs		97,50	390,00
10	UND	15	Câmara 1100R22		135,40	2.031,00
11	UND	15	Câmara de Ar 110/90X17		36,00	540,00
12	UND	30	Câmara de Ar 12.5/80-18		122,83	3.684,90
13	UND	20	Câmara de Ar 13		35,33	706,60
14	UND	20	Câmara de Ar 14		36,00	720,00
15	UND	20	Câmara de Ar 15		39,33	786,60
16	UND	10	Câmara de Ar 14.9X28		224,33	2.243,30
17	UND	60	Câmara de Ar 1400X24		260,00	15.600,00
18	UND	50	Câmara de Ar 17.5X25		296,67	14.833,50
19	UND	30	Câmara de Ar 19.5X24		296,67	8.900,10
20	UND	15	Câmara de Ar 90/90X19		36,00	540,00
21	UND	130	Câmara de Ar para Pneu Aro 1000X20		125,67	16.337,10
22	UND	20	Câmara de Ar para Pneu Aro 700X16		64,00	1.280,00
23	UND	10	Câmara de Ar para Pneu Aro 750X16		69,00	690,00
24	UND	120	Câmara de Ar para Pneu Aro 900/20		112,50	13.500,00
25	KG	04	Cola para Remendo Quente		62,83	251,32
26	KG	05	Grafite em Pó		9,67	48,35
27	UND	10	Protetor Aro 16		22,00	220,00
28	UND	150	Protetor Aro 20		44,67	6.700,50
29	UND	18	Protetor Aro 22		48,67	876,06



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

30	UND	15	Protetor Aro 24		72,83	1.092,45
31	UND	10	Protetor Aro 25		166,67	1.666,70
32	UND	400	Remendo Frio nº 04		2,13	852,00
33	ROLO	05	Remendo Quentekilo		71,67	358,35
34	KG	25	Talco		11,00	275,00
35	UND	80	Tip Top VD nº 06		35,00	2.800,00
36	UND	80	Tip Top VD nº 08		58,33	4.666,40
37	UND	80	Tip Top VD nº 10		108,00	8.640,00
38	UND	80	Tip Top VD nº05		21,00	1.680,00
39	UND	04	Saca Válvula		14,17	56,68
40	UND	10	Espátula Chata		93,67	936,70
41	MTS	40	Mangueira de Ar		6,57	262,80
42	UND	08	Engate Rápido		15,17	121,36
43	UND	03	Macaco Hidráulico 20 Tonelada		503,33	1.509,99
44	UND	02	Chave combinada 24mm		91,00	182,00
45	UND	02	Chave combinada 22mm		70,17	140,34
46	UND	02	Chave combinada 32mm		140,00	280,00
47	UND	02	Chave combinada 33mm		130,33	260,66
48	UND	02	Chave combinada 27mm		154,00	308,00
TOTAL						122.104,60

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 122.104,60 (Cento e Vinte e Dois Mil Cento e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

II – DAS CONDIÇÕES:

- 1 - É vedada a subcontratação total ou parcial deste contrato.
- 2 - A previsão para prestação de todos os serviços encerra-se a partir dos 12 meses.
- 3-Quanto ao volume dos serviços prestados será conforme a necessidade da administração.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

III - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 13h15min do dia 16 de Março de 2017 diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE LARANJAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

PREGÃO Nº. 017/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, CAMARAS DE AR, PROTETORES BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF

ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE LARANJAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

PREGÃO Nº. 017/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

VI – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ da participante;
- b) Número do procedimento e do Pregão;
- c) Preço por produto e global, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor preço global por lote).
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias à pronta entrega do objeto licitado.

VII – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação":

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CARTÃO DE CNPJ**);
- b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

c) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado. **(CICAD).**

d) **CND** (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de setembro de 2014.

e) Certidão de Regularidade Fiscal para com **aFazenda Estadual;**

f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da firma.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Comercial.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD poderá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado pela forma tradicional ou eletrônica, esta pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, contendo o termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial no termo de abertura e de encerramento do balanço patrimonial.

m) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo.

n) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo.

o) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos viam INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

4 - OS ANEXOS III, VI, VII(fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão abertos a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositiva legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Casos não se realizem lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários e globais, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº. 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº. 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos da Lei devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 147/2014, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.10 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.11 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

11.12 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.13 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.14 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XIII - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 12 meses, mediante requisição do departamento de compras que serão encaminhadas ao fornecedor no momento da prestação dos serviços.

2 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

2- Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

XVI – DO CONTRATO

1- Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final ate 12 meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2- Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos Serviços, objeto deste processo licitatório.

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais e que venham a atender as necessidades da Secretaria responsáveis, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos licitados, mediante apresentação de notas fiscais conferidas e aceitas pela.

CONTRATANTE.

XVII – DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017:

02 PODER EXECUTIVO				
001 GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0401-2002 Atividades do Gabinete do Prefeito				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00150 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000903 CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904 CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	18,25	125,67	2.042,14
000905 CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906 CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,75	64,00	176,00
000907 CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909 CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	260,00	1.950,00
000910 CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	8,25	296,67	1.854,19
000911 CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913 CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,43
000914 CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,29
000915 CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
000916 PROTETOR ARO 20	UN	18,75	44,67	837,56
000917 PROTETOR ARO 16	UN	1,25	22,00	27,50
000918 PROTETOR ARO 24	UN	1,87	72,83	136,19
000920 PROTETOR ARO 22	UN	2,25	48,67	109,51
000945 BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR	UN	12,50	5,83	72,88
000947 BICO PARA PNEU 700	UN	3,75	19,33	72,49
000953 TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954 TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956 TIP TOP N° 10	UN	10,00	108,00	1.080,00
004184 CAMARA 1100/20	UN	1,87	135,40	253,20
004443 GRAFITE EM PÓ KG	KG	0,82	9,67	6,00
004444 PROTETOR ARO 25	UN	1,25	166,67	208,34
004445 REMENDO QUENTE (ROLO)	UN	0,82	71,67	44,44
004446 TALCO (KG)	KG	3,12	11,00	34,32
006929 BICO PARA PNEU DE TRATOR, PATROLA E PÁ- CARREGADEIRA	UN	10,00	31,67	316,70
006932 COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	0,50	62,83	31,42



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

009069	CALIBRADOR DE PNEU 170 LBS	UND	0,50	97,50	48,75
009070	ESPATULA CHATA LONGA	UND	1,25	93,67	117,09
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,37	503,33	188,23
009103	CAMARA DE AR 110/90/17	UND	1,87	36,00	67,32
009107	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,81
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,29
011824	BICO PARA CÂMARA DE AR 285	UN	10,00	6,00	60,00
011825	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011826	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011827	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,05
011829	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011830	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
				Total da dotação	15.080,03

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	16,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,50	64,00	160,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	260,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	18,75	44,67	837,56
000917	PROTETOR ARO 16	UN	1,25	22,00	27,50
000918	PROTETOR ARO 24	UN	1,87	72,83	136,19
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,25	48,87	109,51
000945	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR	UN	12,50	5,83	72,88
000947	BICO PARA PNEU 700	UN	3,75	19,33	72,49
000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP Nº 10	UN	10,00	108,00	1.080,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

					-
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,37	503,33	188,23
009103	CÂMARA DE AR 110/90/17	UND	1,87	36,00	67,32
009107	CÂMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,61
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 285	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	3,75	18,00	67,50
011626	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011627	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011629	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011630	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
Total da dotação					15.086,63

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.808.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	16,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,50	64,00	160,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	280,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
009107	CÂMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,61
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 285	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011626	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011627	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011629	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011630	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
Total da dotação					15.064,13

06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01140 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	16,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,50	64,00	160,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	280,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	18,75	44,67	837,56
000917	PROTETOR ARO 16	UN	0,75	22,00	16,50
000918	PROTETOR ARO 24	UN	1,87	72,83	136,19
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,25	48,67	109,51
.....



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP Nº 10	UN	10,00	108,00	1.080,00
004184	CAMARA 1100/20	UN	1,87	135,40	253,20
004443	GRAFITE EM PÓ KG	KG	0,82	9,87	8,00
004444	PROTETOR ARO 25	UN	0,75	168,87	125,00
004445	REMENDO QUENTE (ROLO)	UN	0,82	71,87	44,44
004446	TALCO (KG)	KG	3,12	11,00	34,32
008929	BICO PARA PNEU DE TRATOR, PATROLA E FÁ- CARREGADEIRA	UN	10,00	31,87	318,70
008932	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	0,50	82,83	31,42
007597	ENGATE RAPIDO UNIVERSAL	UN	1,00	15,17	15,17
009089	CALIBRADOR DE PNEU 170 LBS	UND	0,50	97,50	48,75
009070	ESPATULA CHATA LONGA	UND	1,25	93,87	117,09
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,37	503,33	188,23
009103	CAMARA DE AR 110/90/17	UND	1,87	38,00	67,32
009107	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,61
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50

009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 265	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011626	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011627	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011629	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011630	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
				Total da dotação	14.969,79

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01620 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício	
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	12,50	125,87	1.570,88
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,50	69,00	103,50
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,75	64,00	176,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,78	38,00	64,08
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	8,00	260,00	2.080,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,50	298,87	1.928,34
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	4,00	298,87	1.188,89
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	38,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	13,50	44,87	603,05
000917	PROTETOR ARO 16	UN	2,00	22,00	44,00
000918	PROTETOR ARO 24	UN	0,78	72,83	56,81
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,50	48,87	121,86



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

000917	PROTETOR ARO 16	UN	1,00	22,00	22,00
000918	PROTETOR ARO 24	UN	3,00	72,83	218,50
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,00	48,67	97,34
000945	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR	UN	15,00	5,83	87,42
000947	BICO PARA PNEU 700	UN	3,25	19,33	62,82
000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP N° 10	UN	10,00	108,00	1.080,00
004164	CAMARA 1100/20	UN	1,00	135,40	135,40
004443	GRAFITE EM PÓ KG	KG	0,50	9,67	4,84
004444	PROTETOR ARO 25	UN	1,00	166,67	166,67
004445	REMENDO QUENTE (ROLO)	UN	0,75	71,67	53,75
004446	TALCO (KG)	KG	3,00	11,00	33,00
006929	BICO PARA PNEU DE TRATOR, PATROLA E PÁ- CARREGADEIRA	UN	10,00	31,67	316,70
006932	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	0,75	62,83	47,09
007597	ENGATE RAPIDO UNIVERSAL	UN	1,00	15,17	15,17
009069	CALIBRADOR DE PNEU 170 LBS	UND	0,50	97,50	48,75
009070	ESPATULA CHATA LONGA	UND	1,00	93,67	93,67
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,20	503,33	100,67
009103	CAMARA DE AR 110/90/17	UND	2,00	36,00	72,00
009107	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,00	122,83	368,49
009108	REMENDO FRIO N°4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 265	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,00	18,00	36,00

EQUIPAMENTO					Página:
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 265	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011626	TIP TOP N° 5	UN	10,00	21,00	210,00
011627	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011629	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011630	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
				Total da dotação	15.046,23
				TOTAL	122.104,60
				TOTAL GERAL	122.104,60

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0401.2002		15.080,03
Cod 00150 Fonte 00000 G.Fonte E		15.080,03
03.004.04.122.0401.2013		15.086,63
Cod 00620 Fonte 00000 G.Fonte E		15.086,63
05.002.20.606.2001.2023		15.064,13
Cod 01020 Fonte 00000 G.Fonte E		15.064,13
06.002.26.782.2601.2026		14.969,79
Cod 01140 Fonte 00000 G.Fonte E		14.969,79
07.002.12.361.1201.2032		15.067,91
Cod 01620 Fonte 00103 G.Fonte E		15.067,91
10.002.10.301.1001.2050		15.218,79
Cod 02560 Fonte 00303 G.Fonte E		15.218,79
11.004.08.244.0801.2072		16.571,09
Cod 09570 Fonte 00000 G.Fonte E		16.571,09
12.002.04.122.0401.2078		15.046,23
Cod 03790 Fonte 00000 G.Fonte E		15.046,23

XIX – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2- Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3- Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abastados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Parágrafo Único: Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 03 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA SENDO, CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**, Conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital, declarando desde já estarmos ciente com as condições do Edital Pregão Presencial nº. 017/2017, conforme segue:

1. Relação dos serviços, quantidades e preços máximos por item e valor global por lote.

LOTE 001 – CÂMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP-TOPS E REMENDOS

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UND	02	Alicate de corte		35,17	70,34
2	UND	04	Bico duplo de Encher Pneu		38,50	154,00
3	UND	80	Bico para Camara de Ar 265		6,00	480,00
4	UND	20	Bico para camara de Ar pneu 215		18,00	360,00
5	UND	30	Bico para Pneu 700		19,33	579,90
6	UND	80	Bico para Pneu de Trator, Patrola, e Pá Carregadeira		31,67	2.533,60
7	UND	100	Bico para Pneu sem Câmara de Ar		5,83	583,00
8	UND	03	Cabo de Força		125,00	375,00
9	UND	04	Calibrador de pneu 170 lbs		97,50	390,00
10	UND	15	Câmara 1100R22		135,40	2.031,00
11	UND	15	Câmara de Ar 110/90X17		36,00	540,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

12	UND	30	Câmara de Ar 12.5/80-18		122,83	3.684,90
13	UND	20	Câmara de Ar 13		35,33	706,60
14	UND	20	Câmara de Ar 14		36,00	720,00
15	UND	20	Câmara de Ar 15		39,33	786,60
16	UND	10	Câmara de Ar 14.9X28		224,33	2.243,30
17	UND	60	Câmara de Ar 1400X24		260,00	15.600,00
18	UND	50	Câmara de Ar 17.5X25		296,67	14.833,50
19	UND	30	Câmara de Ar 19.5X24		296,67	8.900,10
20	UND	15	Câmara de Ar 90/90X19		36,00	540,00
21	UND	130	Câmara de Ar para Pneu Aro 1000X20		125,67	16.337,10
22	UND	20	Câmara de Ar para Pneu Aro 700X16		64,00	1.280,00
23	UND	10	Câmara de Ar para Pneu Aro 750X16		69,00	690,00
24	UND	120	Câmara de Ar para Pneu Aro 900/20		112,50	13.500,00
25	KG	04	Cola para Remendo Quente		62,83	251,32
26	KG	05	Grafite em Pó		9,67	48,35
27	UND	10	Protetor Aro 16		22,00	220,00
28	UND	150	Protetor Aro 20		44,67	6.700,50
29	UND	18	Protetor Aro 22		48,67	876,06
30	UND	15	Protetor Aro 24		72,83	1.092,45
31	UND	10	Protetor Aro 25		166,67	1.666,70
32	UND	400	Remendo Frio nº 04		2,13	852,00
33	ROLO	05	Remendo Quente kilo		71,67	358,35
34	KG	25	Talco		11,00	275,00
35	UND	80	Tip Top VD nº 06		35,00	2.800,00
36	UND	80	Tip Top VD nº 08		58,33	4.666,40
37	UND	80	Tip Top VD nº 10		108,00	8.640,00
38	UND	80	Tip Top VD nº05		21,00	1.680,00
39	UND	04	Saca Válvula		14,17	56,68



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

40	UND	10	Espátula Chata		93,67	936,70
41	MTS	40	Mangueira de Ar		6,57	262,80
42	UND	08	Engate Rápido		15,17	121,36
43	UND	03	Macaco Hidráulico 20 tonelada		503,33	1.509,99
44	UND	02	Chave combinada 24mm		91,00	182,00
45	UND	02	Chave combinada 22mm		70,17	140,34
46	UND	02	Chave combinada 32mm		140,00	280,00
47	UND	02	Chave combinada 33mm		130,33	260,66
48	UND	02	Chave combinada 27mm		154,00	308,00
TOTAL						122.104,60

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 122.104,60 (Cento e Vinte e Dois Mil Cento e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura; .
3. Prazo de entrega conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
4. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega e a devida apresentação da Nota Fiscal/Fatura, **(o pagamento estará condicionado ao enquadramento da licitante no sistema de Nota fiscal eletrônica e a existência de conta corrente em nome da licitante em Agência do Banco do Brasil).**
5. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, de de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

→ Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO II

(fora do envelope)

PREGÃO Nº. 017/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 017/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 026/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2017

Nome e ass. Do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Procedimento Licitatório nº. 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

(Fora do envelope)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

(Fora do Envelope)

Procedimento Licitatório nº. 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

O representante da empresa..... Inscrita no CNPJ sob o nº....., situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO VII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2017

CONTRATO Nº. ____/2017

MINUTA CONTRATO DE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. do CPF/MF n., domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro (a),...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA SENDO, CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.** Conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital., resultante do Procedimento Licitatório nº. 026/2017 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA SENDO, CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.**



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento dos objetos será fracionado pelo período de 12 meses.

2.3 - O prazo para entrega do objeto contratado será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras.

2.4 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os serviços objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o prestar os serviços deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ ()).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprover liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo período de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecido a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO					
001 GABINETE DO PREFEITO					
04.122.0401-2002 Atividades do Gabinete do Prefeito					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
00150 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	18,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,75	64,00	176,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	260,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,43
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,29
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	18,75	44,67	837,56
000917	PROTETOR ARO 16	UN	1,25	22,00	27,50
000918	PROTETOR ARO 24	UN	1,87	72,83	136,19
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,25	48,67	109,51
000945	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR	UN	12,50	5,83	72,88
000947	BICO PARA PNEU 700	UN	3,75	19,33	72,49
000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP Nº 10	UN	10,00	108,00	1.080,00
004184	CAMARA 1100/20	UN	1,87	135,40	253,20
004443	GRAFITE EM PÓ KG	KG	0,82	9,67	8,00
004444	PROTETOR ARO 25	UN	1,25	168,67	208,34
004445	REMENDO QUENTE (ROLO)	UN	0,82	71,67	44,44
004446	TALCO (KG)	KG	3,12	11,00	34,32
008929	BICO PARA PNEU DE TRATOR, PATROLA E PÁ- CARREGADEIRA	UN	10,00	31,67	316,70
008932	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	0,50	62,83	31,42



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

009069	CALIBRADOR DE PNEU 170 LBS	UND	0,50	97,50	48,75
009070	ESPATULA CHATA LONGA	UND	1,25	93,67	117,09
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,37	503,33	188,23
009103	CAMARA DE AR 110/90/17	UND	1,87	36,00	67,32
009107	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,81
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,29
011824	BICO PARA CÂMARA DE AR 285	UN	10,00	6,00	60,00
011825	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011826	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011827	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,05
011829	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011830	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
				Total da dotação	15.080,03

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	16,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,50	64,00	160,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	260,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	18,75	44,67	837,56
000917	PROTETOR ARO 16	UN	1,25	22,00	27,50
000918	PROTETOR ARO 24	UN	1,87	72,83	136,19
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,25	48,87	109,51
000945	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR	UN	12,50	5,83	72,88
000947	BICO PARA PNEU 700	UN	3,75	19,33	72,49
000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP Nº 10	UN	10,00	108,00	1.080,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

					-
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,37	503,33	188,23
009103	CÂMARA DE AR 110/90/17	UND	1,87	36,00	67,32
009107	CÂMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,61
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 285	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	3,75	18,00	67,50
011626	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011627	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011629	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011630	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
Total da dotação					15.086,63

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.808.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	16,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,50	64,00	160,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	280,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
009107	CÂMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,61
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 285	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011626	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011627	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011629	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011630	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
Total da dotação					15.064,13

06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01140 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	16,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,50	64,00	160,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	280,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	18,75	44,67	837,56
000917	PROTETOR ARO 16	UN	0,75	22,00	16,50
000918	PROTETOR ARO 24	UN	1,87	72,83	136,19
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,25	48,67	109,51
.....



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP Nº 10	UN	10,00	108,00	1.080,00
004184	CAMARA 1100/20	UN	1,87	135,40	253,20
004443	GRAFITE EM PÓ KG	KG	0,82	9,87	8,00
004444	PROTETOR ARO 25	UN	0,75	168,87	125,00
004445	REMENDO QUENTE (ROLO)	UN	0,82	71,87	44,44
004446	TALCO (KG)	KG	3,12	11,00	34,32
008929	BICO PARA PNEU DE TRATOR, PATROLA E FÁ- CARREGADEIRA	UN	10,00	31,87	318,70
008932	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	0,50	82,83	31,42
007597	ENGATE RAPIDO UNIVERSAL	UN	1,00	15,17	15,17
009089	CALIBRADOR DE PNEU 170 LBS	UND	0,50	97,50	48,75
009070	ESPATULA CHATA LONGA	UND	1,25	93,87	117,09
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,37	503,33	188,23
009103	CAMARA DE AR 110/90/17	UND	1,87	38,00	67,32
009107	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,61
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50

009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 265	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011626	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011627	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011629	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011630	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
				Total da dotação	14.969,79

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01620 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	12,50	125,87	1.570,88
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,50	69,00	103,50
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,75	64,00	176,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,78	38,00	64,08
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	8,00	260,00	2.080,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,50	298,87	1.928,34
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	4,00	298,87	1.188,89
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	38,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	13,50	44,87	603,05
000917	PROTETOR ARO 16	UN	2,00	22,00	44,00
000918	PROTETOR ARO 24	UN	0,78	72,83	56,81
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,50	48,87	121,86



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

000917	PROTETOR ARO 16	UN	1,00	22,00	22,00
000918	PROTETOR ARO 24	UN	3,00	72,83	218,50
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,00	48,67	97,34
000945	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR	UN	15,00	5,83	87,42
000947	BICO PARA PNEU 700	UN	3,25	19,33	62,82
000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP N° 10	UN	10,00	108,00	1.080,00
004164	CAMARA 1100/20	UN	1,00	135,40	135,40
004443	GRAFITE EM PÓ KG	KG	0,50	9,67	4,84
004444	PROTETOR ARO 25	UN	1,00	166,67	166,67
004445	REMENDO QUENTE (ROLO)	UN	0,75	71,67	53,75
004446	TALCO (KG)	KG	3,00	11,00	33,00
006929	BICO PARA PNEU DE TRATOR, PATROLA E PÁ- CARREGADEIRA	UN	10,00	31,67	316,70
006932	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	0,75	62,83	47,09
007597	ENGATE RAPIDO UNIVERSAL	UN	1,00	15,17	15,17
009069	CALIBRADOR DE PNEU 170 LBS	UND	0,50	97,50	48,75
009070	ESPATULA CHATA LONGA	UND	1,00	93,67	93,67
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,20	503,33	100,67
009103	CAMARA DE AR 110/90/17	UND	2,00	36,00	72,00
009107	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,00	122,83	368,49
009108	REMENDO FRIO N°4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 265	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,00	18,00	36,00

EQUIPAMENTO					Página
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 265	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011626	TIP TOP N° 5	UN	10,00	21,00	210,00
011627	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011629	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011630	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
Total da dotação				15.046,23	
TOTAL				122.104,60	
TOTAL GERAL				122.104,60	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0401.2002		15.080,03
Cod 00150 Fonte 00000 G.Fonte E		15.080,03
03.004.04.122.0401.2013		15.086,63
Cod 00620 Fonte 00000 G.Fonte E		15.086,63
05.002.20.606.2001.2023		15.064,13
Cod 01020 Fonte 00000 G.Fonte E		15.064,13
06.002.26.782.2601.2026		14.969,79
Cod 01140 Fonte 00000 G.Fonte E		14.969,79
07.002.12.361.1201.2032		15.067,91
Cod 01620 Fonte 00103 G.Fonte E		15.067,91
10.002.10.301.1001.2050		15.218,79
Cod 02560 Fonte 00303 G.Fonte E		15.218,79
11.004.08.244.0801.2072		16.571,09
Cod 09570 Fonte 00000 G.Fonte E		16.571,09
12.002.04.122.0401.2078		15.046,23
Cod 03790 Fonte 00000 G.Fonte E		15.046,23



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da.

Proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02

(dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nºs 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 017/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, constante do Procedimento Licitatório nº 026/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de de2017.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome

CPF/MF: _____

Nome:

CPF/MF:



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149- e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ANEXO X (Fora do envelope)

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação**

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 03 /03/2017

Procedimento Licitatório: 026/2017

Edital: Pregão Presencial nº 017/2017

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexo da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 026/2017, referente ao Edital Pregão Presencial nº 0017/2017, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Laranjal, de de2017.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.